

REGRAS DO CONCURSO MOLESKINE® 2018

Artigo 1 Organizadores. / Duração do Jogo

A **BIC Graphic Europe, S.A.**, NIPC A08213712, com sede social em 43006 Tarragona, Polígono Industrial "Entre Vías" (Complejo BIC) (doravante a «Sociedade Organizadora») lança uma promoção baseada num concurso dirigido aos clientes que, de acordo com as normas em vigor, a BIC Graphic Europe, S.A. lhes tenha faturado produtos MOLESKINE® no valor de, no mínimo, 3.000 €, entre as datas seguintes: das 00:00 horas UTC+2 do dia 1 de setembro de 2018 às 24:00 horas UTC+1 do dia 31 de dezembro de 2018.

Artigo 2 Requisitos de participação

A participação no presente concurso está aberta às pessoas coletivas ou empresários domiciliados em Espanha ou Portugal que cumpram os seguintes requisitos:

- Que tenham faturado um total mínimo de 3.000,-€ em produtos MOLESKINE® (no total, excluído o IVA e o transporte) entre 1 de setembro e 31 de dezembro de 2018.
- Não podem participar as pessoas singulares ou coletivas que não respondam às condições indicadas anteriormente, assim como os mandatários da sociedade e membros do pessoal das Sociedades Organizadoras, de qualquer sociedade que faça parte do seu grupo empresarial e qualquer pessoa envolvida na colocação em funcionamento do jogo, assim como os membros das suas famílias (familiares em primeiro grau, ascendentes e descendentes). As Sociedades Organizadoras reservam-se o direito de solicitar a qualquer participante que justifique essas condições. Qualquer pessoa que não reúna as condições ou se recuse a justificá-las, será excluída do jogo e não poderá, no caso de ganhar, beneficiar do prémio.

A Sociedade Organizadora reserva-se o direito de proceder a qualquer verificação no âmbito de aplicação do presente artigo.

Qualquer inscrição inexata ou incompleta não será tomada em consideração e implicará a nulidade da participação.

Artigo 3 Mecânica do jogo

O jogo consiste em outorgar o prêmio descrito no ponto 4 posterior (o “**Prêmio**”) a três (3) clientes quaisquer que cumpram as Condições seguintes, e entrem no sorteio do prêmio, ou seja:

Pessoas Coletivas, empresas ou profissionais de Espanha ou Portugal que durante o período de 1 de setembro a 31 de dezembro 2018, tenham faturado um total mínimo de 3.000,- € em produto MOLESKINE® (no total ficam excluídos o IVA e o transporte).

- (i) A cada cliente que tenha faturado um total mínimo de 3.000,- € ser-lhe-á outorgado um número sequencial começando do número 1, e dispor-se-á de uma relação dos números sequenciais outorgados a cliente.
- (ii) Seguidamente, outorgar-se-ão tantos números sequenciais como múltiplos de 3.000,-€ se tenham faturado a um cliente. Por exemplo, aos clientes que alcancem o valor de 6.000,- €, ser-lhes-á outorgado um segundo número sequencial extra, pelo que o mesmo cliente terá dois números que entrarão no sorteio.
- (iii) Será requisito essencial para poder receber o prêmio, estar em dia de qualquer pagamento à Sociedade Organizadora, segundo se descreve no artigo 9.

O sorteio

O sorteio será realizado antes de 31 de janeiro de 2019, perante o Notário depositante destas regras, ou seja o Notário de Tarragona Jesús-María Piqueras Gómez com domicílio em calle Méndez Núñez, nº 1, principal, 43004 Tarragona.

Os participantes, em função da sua faturação em produtos Moleskine ®, disporão de um ou mais números sequenciais. Obter-se-ão aleatoriamente três números que ao corresponder com quaisquer dos números sequenciais, outorgarão os três vencedores.

A mecânica do sorteio é a seguinte:

Levar-se-ão a cabo três (3) sorteios.

Para o sorteio será utilizado um saco opaco com dez (10) bolas no interior assinaladas de 0 a 9, ambos inclusive.

Poderão extrair as bolas do saco o Notário, ou qualquer pessoa ligada às Sociedades Organizadoras com poderes de representação que sejam devidamente comprovadas perante o Notário.

A pessoa designada para a extração:

- Retirá uma bola cujo número corresponderá ao das unidades do número premiado, devolvendo a bola para a seguinte extração.
- Retirá outra bola cujo número corresponderá ao das dezenas do número premiado, se houver 10 ou mais pedidos concorrentes, devolvendo a bola para a seguinte extração.
- Retirá outra bola cujo número corresponderá ao das centenas do número premiado, se houver 100 ou mais pedidos concorrentes, devolvendo a bola para a seguinte extração.

- Retirárá outra bola cujo número corresponderá ao das unidades de milhar do número premiado, se houver 1000 ou mais pedidos concorrentes, devolvendo a bola para a seguinte extração.

Os prémios serão adjudicados aos três (3) participantes cujos números sequenciais coincidam com os números formados com a extração ordenada das bolas.

Em caso de o número resultante da extração não coincidir com algum dos números sequenciais, proceder-se-á à devolução das bolas ao saco e a realizar uma nova extração por parte da pessoa designada, e assim sucessivamente até que a combinação numérica resultado das extrações corresponda a algum dos números sequenciais e se obtenham os três (3) vencedores previstos.

Artigo 4 Descrição dos prémios

Os prémios serão os seguintes:

1. Primeiro prémio: Um cartão oferta do El Corte Inglés no valor de DOIS MIL EUROS (2.000,- €).
2. Segundo prémio: Um cartão oferta do El Corte Inglés no valor de MIL EUROS (1.000,- €).
3. Terceiro prémio: Um cartão oferta do El Corte Inglés no valor de QUINHENTOS EUROS (500,- €).

Através dos citados cartões podem-se realizar compras nos estabelecimentos “El Corte Inglés”, “Hipercor”, “OpenCor”, “Sfera” e “Optica 2000” presencialmente ou on-line.

Artigo 5 Entrega ou cumprimento dos prémios

Os vencedores serão contactados por correio eletrónico ou por telefone nos endereços de correio eletrónico ou números de telefone que tenham dados de inscrição como cliente.

Os vencedores não poderão pedir a mudança do seu prémio pelo seu valor nem a substituição por outro prémio.

Os vencedores deverão respeitar as condições do cartão oferta do El Corte Inglés para torná-la efetiva: www.elcorteingles.es/empresas.

A Sociedade Organizadora não poderá ser considerada responsável em caso de dados mal facultados pelos Utilizadores ou clientes, nem de problemas nas comunicações ou similares.

Artigo 6 Propriedade Intelectual

A reprodução, a representação ou a exploração de todo ou parte dos elementos (gráficos...) que compõem o jogo assim como o sítio web estão totalmente proibidas. Todas as marcas simples (denominativas), figurativas, semi-figurativas, grafismos, nomes dos produtos citados, são marcas, grafismos ou nomes de produtos registados pelo respetivo proprietário.

Qualquer exploração desses elementos, qualquer que seja a forma, é obrigada a respeitar as normas que protegem a propriedade intelectual.

Artigo 7 Dados pessoais

Os jogadores deste concurso são pessoas coletivas ou empresários individuais.

Lembre-se de que, tanto para participar no jogo como para usufruir dos prémios, os jogadores devem facultar obrigatoriamente certas informações pessoais (nome completo, endereço de correio eletrónico, e, se for o caso, morada postal de envio).

Tal recolha de dados precisa do consentimento expresso, livre, específico, informado e inequívoco do interessado, o qual se prestará mediante as aplicações informáticas que garantam tal consentimento, sem o qual, o visitante não poderá participar no jogo. De igual forma, recorda-se os interessados que poderão retirar o referido consentimento em qualquer momento, contactando a empresa responsável.

De acordo com o estabelecido no artigo 13 do Regulamento Europeu Geral de Proteção de Dados Pessoais 2016/679, informa-se aos interessados dos seguintes aspetos:

Sociedade responsável e encarregada do tratamento: A BIC GRAPHIC EUROPE, S.A, titular do NIPC A-08213712, com sede social em Pol. Ind. Entrevies s/n, 43006 Tarragona.

O fim do tratamento dos dados é a participação no concurso e a gestão do envio dos prémios, tendo em conta que os participantes já são clientes da Sociedade Organizadora e que este é o motivo principal pelo qual a Sociedade tem os dados pessoais dos participantes.

Os dados pessoais não serão cedidos nem tratados para fins distintos aos descritos neste documento e/ou distintos da relação empresa – cliente.

A sociedade responsável dos dados pessoais dispõe dos meios materiais, técnicos e humanos para assegurar a integridade e segurança dos dados.

Os interessados poderão exercer os direitos de acesso, retificação ou apagamento, limitação ao tratamento, oposição ao tratamento, assim como o direito a portabilidade dos seus dados pessoais mediante envio de correio eletrónico dirigido ao seguinte

endereço de correio eletrónico: lopd.bge@bicworld.com; ou enviando a pedido mediante correio postal à seguinte morada da Sociedade Organizadora:

BIC GRAPHIC EUROPE, S.A.
Departamento Legal
Concurso MOLESKINE® 2018
Pol. Ind. Entrevies, s/n. Complejo BIC
43006 Tarragona

Artigo 8 Responsabilidade

A Sociedade Organizadora reserva-se o direito de anular, modificar, encurtar ou prorrogar o presente jogo se circunstâncias contrárias à sua vontade obrigarem a isso, sem que incorram em nenhum tipo de responsabilidade.

A Sociedade Organizadora não incorre em nenhuma responsabilidade em caso de incidente técnico que impeça a ligação do participante ou que implique a perda, o atraso, o envio a um endereço incorreto ou um registo incompleto de dados de correio eletrónico do participante.

A Sociedade Organizadora não incorre em nenhuma responsabilidade derivada de uma informação incorreta ou inexata que se possa causar quer pelos utilizadores do sítio web, quer por qualquer equipamento ou programa relacionado com a organização do presente jogo.

Artigo 9 Exclusão dos participantes

A Sociedade Organizadora reserva-se o direito de excluir do jogo em qualquer momento e sem pré-aviso, mesmo definitivamente, a qualquer jogador que adote uma atitude desleal em relação ao presente jogo e ao seu funcionamento ou que, pelo seu comportamento fraudulento, danifique o bom funcionamento do jogo.

A Sociedade Organizadora pode também anular a participação ou as participações de qualquer jogador que não tenha respeitado o presente regulamento. Esta anulação pode ser feita em qualquer momento e sem pré-aviso.

A Sociedade Organizadora recorda que é requisito indispensável para fazer parte neste jogo que os participantes estejam em dia nos pagamentos para com a Sociedade Organizadora; tal inclui tanto a empresa que participe no jogo como a qualquer outra do mesmo grupo empresarial.

Artigo 10 Aceitação – Depósito – Modificação das regras

A participação no presente concurso implica a aceitação das presentes regras na sua integridade e a aceitação da decisão das Sociedades Organizadoras sobre qualquer reclamação que possa surgir sobre a interpretação e aplicação das presentes regras.

As presentes regras estão depositadas perante o Notário de Tarragona Jesús-María Piqueras Gómez (Méndez Núñez, nº 1 - principal – 43004-TARRAGONA).

As regras podem ser enviadas gratuitamente (com reembolso dos gastos de franquia com simples pedido de tarifa de correio ordinário não urgente) a qualquer pessoa que o solicite por escrito para a seguinte morada:

BIC GRAPHIC EUROPE S.A.
Concurso MOLESKINE® 2018
Legal Department 2018
Polígono Industrial “Entre Vías” (Complejo BIC)
43006- TARRAGONA

Em caso de circunstâncias excepcionais, a Sociedade Organizadora reserva-se a possibilidade de modificar em qualquer momento e em todo ou em parte as presentes regras, com a condição de informar aos participantes mediante anúncio no website, assim como depositar a modificação ou as modificações perante o notário citado com antecedência.

Artigo 11 Reclamações

Não procederá nenhuma reclamação de nenhum tipo uma vez decorridos dois meses desde o dia de fecho do concurso.

Se os dados do participante não estiverem atualizados e não permitirem informá-lo sobre o seu prémio, perde a sua condição de vencedor e não pode efetuar nenhuma reclamação.

Artigo 12 Lei aplicável e litígios

O presente regulamento rege-se pela lei espanhola.

Se uma ou várias disposições deste regulamento forem declaradas nulas ou inaplicáveis, as demais cláusulas conservariam toda a sua vigência.

Qualquer litígio surgido em relação a este jogo será objeto de uma tentativa de acordo amigável. À falta de acordo, o litígio será submetido à jurisdição competente por motivo da sede das Sociedades Organizadoras, salvo disposição contrária de ordem pública que estabeleça outro critério de competência